
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1003, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a exorbitância da cobrança da taxa de esgotamento sanitário cobrada pela Concessionária Águas do Rio, em afronta a Legislação que rege a matéria, onde indica o limite máximo de cobrança;

CONSIDERANDO a desproporcionalidade entre a efetiva prestação do serviço e a consequente cobrança, tendo em vista a inexistência de comprovação dos imóveis com efetiva ligação do esgoto com a rede;

CONSIDERANDO o iminente prejuízo que poderá ocasionar a referida cobrança aos munícipes;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública em zelar pela ordem legal e econômica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, temporariamente, a cobrança da Taxa de Esgotamento Sanitário por parte da Concessionária Águas do Rio no Município de Aperibé.

Art. 2º - Obriga-se o Município a realizar reunião com a Concessionária Águas do Rio visando a solução definitiva da cobrança, adequando-a aos limites legais, com a necessária edição de lei própria que regulamente a matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 08 de Novembro de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:E998A293

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 09/11/2022. Edição 3257

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>